

Portarias**PORTARIA AJU/PSR/13CRE Nº 003/2025**

A Coordenadora Regional de Educação, Carmem Maria Soares Bueno, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 201, da Lei Complementar Nº. 10.098/94, instaura Sindicância Investigativa, PROA Nº. 25/1900-0006525-9 e designa como Autoridade Sindicante, o servidor Mário Geraldo Correa Soares, ID Nº. 4576950/01.

Bagé, 18 de fevereiro de 2025.

Carmem Maria Soares Bueno
Coordenadora Regional de Educação

FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

JOSÉ DE SOUZA
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Direção Executiva

JOSÉ DE SOUZA
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Contratos

Protocolo: 2025001219462

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1956-0000418-2

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2023/020071

CONTRATANTE: Fund Escola Tecn Liberato Salzano v da Cunha; CONTRATADO: Modo Bilingue Ltda, CNPJ: 45.524.008/0001-95; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa para a Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha; OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 4.4, a contar de 19 de fevereiro de 2025 com término em 18 de fevereiro de 2026. As partes acordam conforme previsto na cláusula 8ª - Do Reajuste, item 8.1 do contrato original que o reajuste passa para R\$ 71,74 (setenta e um reais e setenta e quatro centavos) a hora, baseados no índice IPCA do período de de janeiro/2024 até dezembro/2024, num percentual de 4,831300% a contar de 19 de fevereiro/2025; PRAZO: 03/01/2023 até 18/02/2026; VALOR: R\$7.173,61 (Mensal)

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001218812

PORTARIA SES Nº 99/2025

Reduzir a meta de atendimentos dos municípios relacionados no Anexo único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (PROA nº: 22/2000-0081016-1)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando as Portarias nº 189/2024 e 189/2024, de 14 de março de 2024, que define a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a meta de indivíduos dos municípios relacionados no Anexo II ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do PIM, tendo em vista o anexo IV das Portarias SES nº 188/2024 e 189/2024.

Art. 2º Os municípios deixarão de receber o recurso relativo às alterações do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de fevereiro de 2025.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

ANEXO ÚNICO - Portaria SES Nº 99/2025

Município para redução de meta de indivíduos do PIM				
MUNICÍPIO	CRS	MÉTA ATUAL	META A SER REDUZIDA	META FINAL
Bom Jesus	5ª	120	40	80
Coronel Pilar	5ª	20	08	12
Gaurama	11ª	20	08	12
Travesseiro	16ª	20	08	12
Total		180	64	116

Contratos

Protocolo: 2025001219463

Assunto: Contrato
Expediente: 25/2000-0008502-1

Contratação Nº 2025/020467

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Misericordia Sao Lourenco do Sul, CNPJ: 97.011.688/0001-47; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2025/1090.0.00/2025 . Expediente 25/2000-0008502-1, CNES: 2233312. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERIC S LOURENCO DO SUL, de SÃO LOURENÇO DO SUL - RS. CNPJ: 97.011.688/0001-47. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 19/02/2025 até 19/02/2030. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 17.178.357,24. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 6284) / Subprojeto: (001; 11125) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (2756; 0006) / Número empenho: (25000914668; 25000914679) / Data do empenho: (12/02/2025; 12/02/2025) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 17 de fevereiro de 2025.; PRAZO: 19/02/2025 até 19/02/2030; VALOR: R\$17.178.357,24 (Anual); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93

Protocolo: 2025001219464

Assunto: Contrato
Expediente: 22/2000-0136696-6

Rescisão Nº 2022/023211

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Misericordia Sao Lourenco do Sul, CNPJ: 97.011.688/0001-47; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, Ii, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 18/02/2025

Protocolo: 2025001219465

Assunto: Contrato
Expediente: 24/2000-0004723-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2024/021481

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hosp Beneficiante Pe Eugenio Medicheschi, CNPJ: 88.555.313/0001-57; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0390.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0004723-0, CNES: 2235447. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE PE EUGENIO MEDICHESCHI - HOSPITAL PADRE EUGENIO, de RONDINHA - RS. CNPJ: 88.555.313/0001-57. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e